LEI Nº 2965 - DE 20 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1932, de 12 de outubro de 1.989, que dispõe sobre autorização para desafetação da parte de um sistema de lazer; prolongamento de Alameda; doação de área à Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1932, de 12 de outubro de 1.989, que dispõe sobre autorização para desafetação da parte de um sistema de lazer; prolongamento de Alameda; doação de área à Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de junho de 2.001

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretario de Administração

CM n.º 43/2001